



**DECRETO MUNICIPAL Nº 122**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 587.109,16 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e dezesseis centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (BLOCO CUSTEIO-51), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMS						
2201.1030100372.066	33903000	29	51	R\$	50.000,00	
2201.1030100372.066	33903900	32	51	R\$	400.000,00	
2201.1030100372.067	31901100	33	51	R\$	101.109,16	
2201.1030200382.072	31901100	43	51	R\$	10.000,00	
2201.1030400392.074	31901100	54	51	R\$	26.000,00	
TOTAL				R\$	587.109,16	R\$ -
Decreto nº 122/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				